



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 04/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE -
TURMA 2025**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2025
Semestre: 1º
Coordenador do Programa: Fabiano Kenji Haraguchi
Data do edital: 25/09/2024

Período de inscrições: 15 a 30 de outubro de 2024.
Vagas: 25 vagas.
Homologação das inscrições: 01/11/2024 (será divulgado no site do programa).
Análise da Proposta Preliminar de Estudo: 04 a 07 de novembro de 2024.
Resultado da análise da Proposta Preliminar de Estudo: 08/11/2024 (será divulgado no site do programa).
Prazos de recursos: 09 a 10 de novembro de 2024.
Resposta ao recurso: 12/11/2024 (será divulgado no site do programa).
Divulgação da data, horário e link da entrevista: 14/11/2024 (será divulgado no site do programa).
Divulgação do Resultado da Entrevista: 22/11/2024 (será divulgado no site do programa).
Prazo para recurso: 23 a 24 de novembro de 2024.
Resposta ao recurso: 26/11/2024 (será divulgado no site do programa).
Comprovação de títulos: 27 a 28 de novembro de 2024.
Resultado da Prova da Títulos: 29/11/2024 (será divulgado no site do programa).
Prazo para recurso: 30/11/2024 a 01/12/2024.
Resposta ao recurso: 03/12/2024 (será divulgado no site do programa).
Divulgação do resultado final: 06/12/2024.
Período de matrículas: Será divulgado no site do programa.
Início das aulas: Será divulgado no site do programa.
Contato: ps.ppgns.ufes@gmail.com

Vitória-ES, 25 de setembro de 2024.

Fabiano Kenji Haraguchi
Coordenador do PPGNS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

EDITAL 04/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM NUTRIÇÃO E
SAÚDE - TURMA 2025**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGNS/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de **15/10/2024 a 30/10/2024** as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado em Nutrição e Saúde, com início das atividades previsto para o primeiro semestre de 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Mestrado em Nutrição e Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGNS/CCS/UFES) foi aprovado em dezembro de 2014 e é recomendado pela CAPES.

1.2. O processo de seleção, a que se refere este Edital, tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Mestrado em Nutrição e Saúde. O referido Curso possui uma área de concentração denominada “Nutrição, Alimentação e Saúde”, sendo que os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes deverão se enquadrar em uma das seguintes linhas de pesquisa do Programa:

- (I) Alimentos, Dietética e Nutrição;
- (II) Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde.

1.3. O Curso de Mestrado tem duração máxima de 24 meses e será integralizado com o cumprimento de 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas e estágio docência, sendo 04 (quatro) créditos em disciplinas obrigatórias, 20 (vinte) créditos em disciplinas optativas e 02 (dois) créditos em estágio docência, comprovação de proficiência de língua inglesa, além do Projeto de Dissertação. As aulas referentes às disciplinas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, de 8 às 18h.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

1.4. O PPGNS dispõe de bolsas de estudo a serem ofertadas segundo disponibilidade das agências financiadoras (CNPq, CAPES, FAPES e outras). A distribuição das bolsas será realizada em conformidade com os critérios descritos na Resolução Interna do PPGNS 005/2023, disponível no sítio eletrônico do programa (<https://nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/regimentos-e-normas-internas>), e em edital específico.

2. OBJETIVOS

2.1. Atuar na formação de docentes pesquisadores em nível de Mestrado, a fim de possibilitar o desenvolvimento e aprimoramento da área e da infraestrutura de pesquisa em Nutrição e Saúde no âmbito das instituições formadoras de recursos humanos, nos serviços de assistência à saúde de grupos humanos, nas empresas e indústrias de pesquisa em alimentos.

2.2. Capacitar na área da Nutrição e Saúde em uma perspectiva multiprofissional e interdisciplinar os profissionais, docentes, pesquisadores e gestores que estejam vinculados às áreas das ciências da saúde e áreas afins.

3. PÚBLICO

O Mestrado em Nutrição e Saúde se destina a profissionais graduados nas áreas das Ciências da Saúde e áreas afins, portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas **até 25 (vinte e cinco) vagas**, distribuídas nas duas linhas de pesquisa vinculadas à área de concentração do PPGNS, de acordo com a disponibilidade dos orientadores e conforme decisão do Colegiado. Das vagas, **até 8 serão destinadas à linha 1 e até 17 à linha 2**. Caso as vagas de uma linha de pesquisa não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para outras linhas do Programa, conforme a necessidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

4.2. Um percentual de 50% das vagas ofertadas será reservado para política de ações afirmativas da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024), necessariamente por meio da oferta de vagas para pessoas negras (pretas e pardas); indígenas e quilombolas; pessoas com deficiência - PcD; pessoas travestis e transexuais; e refugiados(as). distribuídas da seguinte forma: I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas); II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas as pessoas com deficiência – PcD; III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas as pessoas indígenas e quilombolas; IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas as pessoas travestis e transexuais; V. 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas (PORTARIA NORMATIVA Nº 09, DE 19 DE JUNHO DE 2024).

4.3. Para concorrer às vagas reservadas às vagas de política de ações afirmativas, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar os formulários referentes a cada subgrupo, cujo modelo encontra-se em anexo a este edital (**ANEXO I**), ou disponibilizado no documento da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

4.4. O processo de verificação dos candidatos às cotas de políticas de ações afirmativas será feito por uma comissão específica, criada pela Universidade Federal do Espírito Santo.

5. INSCRIÇÕES

Vide período de inscrição, local, endereço, divulgação dos resultados de cada etapa e prazos para recurso no cronograma (**Anexo II**).

5.1. Período e Local das Inscrições:

As inscrições serão realizadas no período de **15/10/2024 a 30/10/2024**, exclusivamente por e-mail, enviando os documentos descritos abaixo, item “5.2”, **em um ÚNICO DOCUMENTO**, formato PDF, para o seguinte e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com.

5.2. Documentação exigida:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

- a) Requerimento de inscrição no qual o candidato fará a opção por uma linha de pesquisa (modelo apresentado no **Anexo III** do Edital), disponível no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>.
- b) *Curriculum* (modelo Lattes–CNPq/ www.cnpq.br / Plataforma Lattes), acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos que comprovem as informações, na sequência que aparecem no *curriculum*. Os documentos que não forem comprovados ou fora da sequência não serão pontuados. A total ausência de documentos de comprovação acarretará no indeferimento das inscrições.
- c) A Proposta Preliminar de Estudo limitada à linha de pesquisa pretendida pelo candidato (utilizando obrigatoriamente o modelo apresentado no **Anexo IV** do Edital), disponível no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>.
- d) Cópia do diploma de graduação ou declaração original de concludente emitida pela Instituição de Ensino Superior.
- e) Histórico escolar de graduação.
- f) Uma fotografia (colorida e recente).
- g) Cópia simples do Documento de Identidade e do CPF.
- h) Declaração original e cópia simples de proficiência em língua inglesa, com validade máxima de 2 anos, emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Federal de Ensino Superior (Centro de Línguas da Universidade Federal do Espírito Santo, por exemplo). Serão considerados aptos os que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Para o certificado da TAPI, o percentual refere-se aos módulos A e B separadamente, e não a média final.
- Observação: Conforme normas regimentais do PPGNS, a declaração de proficiência em língua inglesa deverá ser entregue em até 6 meses após a data de realização da matrícula.** Após este prazo, o aluno será desligado do programa caso não apresente o certificado conforme descrito no item (h).
- i) Para os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as políticas de ações afirmativas, deve-se incluir o formulário referente ao seu subgrupo preenchido, cujo modelo encontra-se em anexo a este edital (**ANEXO I**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

5.2.1. Não será aceita inscrição com documentação incompleta, ou que não utilizaram ou não atenderam as normas de redação descrita nos formulários modelo.

5.2.2. As informações fornecidas nos documentos listados no item 5.2 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas no item 3. O candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos será excluído do processo seletivo.

5.3. Considerações sobre as inscrições:

- a) Depois de efetuada a inscrição, será proibido anexar qualquer documento.
- b) No momento de inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa.
- c) As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis professores orientadores (**Anexo V**) deverão ser obtidas por meio da leitura do respectivo *Curriculum* (modelo Lattes–CNPq / www.cnpq.br / Plataforma Lattes) e publicações dos mesmos. O *curriculum lattes* de cada professor está disponível na página do Programa (<http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGNS/lista-de-docentes>). Não haverá atendimento individual aos candidatos.
- e) Serão aceitos candidatos no último semestre da graduação mediante declaração da instituição formadora, em papel timbrado e carimbado. A matrícula está condicionada à apresentação de declaração de colação de grau ou conclusão de curso.
- f) O candidato, ao apresentar a documentação, responsabiliza-se pela veracidade das informações.
- g) A conferência da documentação será realizada pela comissão de seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia **01/11/2024**, no endereço eletrônico: <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da Proposta Preliminar de Estudo – Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

6.1.1. Considerações sobre a Análise da Proposta Preliminar de Estudo

a) A proposta preliminar de estudo deverá ser elaborada obrigatoriamente utilizando o modelo apresentado no Anexo IV deste edital, e será avaliada pelos docentes do PPGNS, de acordo com a linha de pesquisa da proposta. Serão considerados os critérios de julgamento segundo o quadro abaixo, nesta proporção:

ANÁLISE DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO Critérios	Pontuação Máxima
Mérito técnico-científico da proposta, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação.	30
Coerência e viabilidade dos objetivos, metas e cronograma propostos.	10
Adequação metodológica	30
Pertinência da proposta à linha de pesquisa	10
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	10
Impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para a respectiva área de Nutrição, Alimentação e Saúde.	10
Pontuação total	100

- b) Propostas com nota final inferior a 60 (sessenta) pontos serão desclassificadas.
- c) Somente candidatos aprovados na primeira etapa poderão realizar as etapas seguintes.
- d) O resultado da análise da proposta preliminar será divulgado no dia **08 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>. Não serão divulgados resultados por telefone ou email.
- f) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Análise da Proposta Preliminar de Estudo nos **dias 09 e 10 de novembro de 2024**, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com.
- g) O resultado dos recursos será divulgado no dia **12 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>. Não serão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

divulgados resultados por telefone.

6.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista (eliminatória e classificatória):

6.2.1. Considerações sobre a entrevista

- a) A divulgação da data, horário, a ordem dos candidatos e o link das entrevistas será divulgado no dia **14 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>.
- b) As entrevistas serão realizadas no período de **18 a 21 de novembro de 2024**, das 8h às 18hs, **de modo virtual e individual**, com a presença de pelo menos dois membros do corpo de docentes orientadores do PPGNS ou pesquisadores com experiência nas linhas de pesquisa do programa, por meio do *Google Meet*. A entrevista será pública, mas vedada a outros candidatos. Elas serão gravadas e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos.
- c) A entrevista terá duração máxima de 30 minutos, durante a qual o candidato deverá, primeiramente, realizar uma breve exposição oral (10 a 15 minutos), utilizando recursos audiovisuais como apresentação em PowerPoint ou Canvas, sobre sua proposta de estudo. Em seguida, os professores avaliadores terão 15 minutos para arguição dos candidatos. Os critérios listados no Anexo VI deste edital serão empregados para atribuir pontuações à entrevista.
- d) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definido e/ou que obtiver nota inferior a 60 pontos.
- e) O resultado da entrevista será divulgado no dia **22 de novembro de 2024**.
- f) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da entrevista nos dias **23 e 24 de novembro de 2024**, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com
- g) O resultado do recurso será divulgado no dia **26 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>. Não serão divulgados resultados por telefone.

6.3. TERCEIRA ETAPA: Prova de Títulos (classificatória)

6.3.1. Considerações sobre a Prova de Títulos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

a) A prova de títulos será constituída da avaliação do *Curriculum* (modelo Lattes–CNPq / www.cnpq.br / Plataforma Lattes) pela comissão de seleção, entre os **dias 27 e 28 de novembro de 2024**.

b) Será avaliada a documentação comprobatória, tendo como referência os itens de avaliação do currículo constantes no quadro a seguir, seguindo critério percentil da base *Scopus* e *Web of Science* vigente.

	Crítérios	Pontos
A	Trabalho publicado em Anais apresentado em formato oral ou pôster, em evento científico local/ regional	0,5/resumo
	Trabalho publicado em Anais apresentado em formato oral ou pôster, em evento científico nacional	1,0/resumo
	Trabalho publicado em Anais apresentado em formato oral ou pôster, em evento científico internacional	1,5/resumo
B	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : <12,5	1,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 12,5 a 24,9	2,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 25 a 37,4	4,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 37,5 a 49,9	5,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 50 a 62,4	7,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 62,5 a 74,9	8,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : 75 a 87,4	9,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em percentil da base <i>Scopus</i> e <i>Web of Science</i> : >87,5	10,0/artigo
	Artigo completo publicado ou aceito em periódico classificado em outras bases	1,0/artigo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

	Autoria ou coautoria de livro com ISBN em temática da Nutrição e Saúde	10,0/livro
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN em temática da Nutrição e Saúde	5,0/capítulo
	Participação como discente em monitoria, bolsista de extensão, PIBIC, PIVIC, PIBID, PIBIT, PET	2,5/semestre (máximo 20 pontos)
C	Participação como discente voluntário em projeto de extensão ou projeto de pesquisa registrado ou monitoria (por semestre, mínimo de 60 horas)	1,0/semestre
D	Orientação de TCC, iniciação científica e Especialização	2,0/orientação (máximo de 10 pontos)
E	Docência no 1º e 2º graus	0,5/semestre
F	Docência em cursos técnicos	1,0/semestre
	Docência no ensino superior	2,0/semestre
	Docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,5/semestre
	Item F (máximo 20 pontos)	
	Participação em eventos científicos	0,2/evento (máximo de 2 pontos)
G	Participação em banca examinadora	0,2/banca (máximo de 2 pontos)
H	Cursos de curta duração (mínimo de 20 horas)	0,5/atividade (máximo de 5 pontos)
I	Participação em mini-cursos, palestras e comissão de organização de eventos	0,1/ evento (máximo de 1 ponto)
J	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5,0 por título



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

		(máximo de 10 pontos)
K	Patente	5,0 por patente (máximo de 10 pontos)
L	Prêmio	0,2 / prêmio (máximo de 2 pontos)
M	Palestra, aula, minicurso ministrado	0,2 / atividade (máximo de 2 pontos)
N	Participação em Programa de Residência Multiprofissional na área da Saúde (concluído)	2,5 / semestre (máximo 10,0 pontos)
O	Experiência profissional devidamente comprovada, na área do Programa	1,0/semestre (máximo 10,0 pontos)

c) A nota na prova de títulos, a ser considerada para efeitos de classificação no processo seletivo, será obtida por meio de processo de normalização ao valor de avaliação máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes procedimentos: ao candidato que obtiver a maior pontuação inicial será atribuída a nota 100 (cem); aos demais candidatos atribuir-se-á a nota obtida pela divisão de sua pontuação inicial pela pontuação inicial do candidato referido anteriormente, multiplicando-se o resultado da divisão por 100 (cem).

d) Cada documento comprobatório apresentado será considerado para a pontuação em um único quesito. Para comprovação de trabalho apresentado em formato oral ou pôster é necessário o certificado de apresentação do trabalho e comprovação da publicação nos Anais do evento científico (se houver) – com ISSN; para a participação em eventos científicos, certificado de participante; para artigo aceito em periódico científico deve-se ter carta de aceitação da revista e no caso de atividades pontuadas por hora, é necessária a carga horária da atividade. Não serão pontuadas as atividades sem comprovação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

- e) O resultado da prova de títulos será divulgado no dia **29 de novembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>. Não serão divulgados resultados por telefone.
- f) O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da prova de títulos nos dias **30 de novembro de 2024 e 01 de dezembro de 2024**, identificando claramente o objeto do recurso e assinado pelo candidato. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com
- g) O resultado dos recursos será divulgado no **dia 03 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>. Não serão divulgados resultados por telefone.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Considerações sobre a classificação final:

- a) A classificação dos candidatos resultará da soma das notas das três etapas: Análise da Proposta Preliminar de Estudo, Entrevista e Prova de Títulos.
- b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas classificatórias serão expressas na escala de zero a 100, em números inteiros ou fracionados, não permitindo o arredondamento. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a nota da proposta preliminar de estudo, e caso prossiga o empate, será considerada a nota da prova de títulos, e por fim, a nota da entrevista.
- d) As vagas abertas no respectivo edital de seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação estabelecida, o número de vagas em cada uma das linhas de pesquisa e a política de ações afirmativas da Universidade.
- e) O candidato somente será selecionado caso haja orientador disponível na linha de pesquisa assinalada pelo candidato na ficha de inscrição.
- f) Caso uma ou mais vagas não sejam preenchidas no respectivo processo seletivo em alguma das linhas, o Colegiado poderá decidir, após o término da seleção, pelo remanejamento das vagas restantes para outra linha de pesquisa que possua candidatos aprovados excedentes ao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

número de vagas.

g) O resultado final será divulgado até o **dia 06 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025>. Não serão divulgados resultados por telefone.

8. MATRÍCULA

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde dar-se-á no momento da efetivação da matrícula e os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula em data a definir, de acordo com as normas universitárias estabelecidas. As informações referentes ao período de matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.nutricaoesaude.ufes.br/pt-br/processo-seletivo-2025> com, no mínimo, 15 dias de antecedência.

8.1. Documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

- a) Diploma de graduação ou declaração original de colação de grau ou conclusão de curso, caso não tenha sido apresentado na inscrição.
- b) Termo do próprio candidato, assumindo o compromisso de que terá disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do PPGNS (**Anexo VII**).
- c) Será considerado desistente do curso de mestrado, o candidato classificado que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado pelo PPGNS, quando da divulgação dos resultados do processo seletivo.
- d) Em caso de ocorrência de desistências, o PPGNS, a critério do Colegiado, poderá convocar candidatos suplentes, caso existam.
- e) Os candidatos poderão apresentar resultado de proficiência de língua inglesa conforme descrito no item 5.2 h.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará na sua aceitação dos termos contidos neste Edital.
- b) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.
- c) Acarretará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

comunicados correspondentes, bem como, o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

d) A documentação dos candidatos será descartada após 120 dias do término do processo seletivo.

e) O candidato deverá manter o endereço atualizado enquanto estiver participando do Processo de Seleção. Qualquer alteração do endereço do candidato deve ser enviada exclusivamente para o e-mail: ps.ppgns.ufes@gmail.com

f) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção (**Anexo VIII**), cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Câmara do PPGNS.

Vitória, 25 de setembro de 2024

Prof. Dr. Fabiano Kenji Haraguchi

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde
Universidade Federal do Espírito Santo

Endereço do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde:

Centro de Ciências da Saúde/ Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde.
Avenida Marechal Campos 1468 - Bairro Maruípe - Vitória-Espírito Santo.
CEP 29.040-090

Informações: ps.ppgns.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA
CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)**

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro
que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º desta
Resolução.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades
previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

Anexar 1 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações: a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) A fotografia deverá conter registro de temporalidade de até 6 (seis) meses; c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na sua cor, após a captura da foto, implicarão descarte da fotografia e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) A fotografia deverá ser frontal, com cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(a) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado; e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total; f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo(a) solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes. Os(as) candidatos(as) que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos(as) do processo de verificação de autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro para o fim específico de concorrência à vaga em curso de mestrado/doutorado/especialização, que sou indígena da etnia/povo indígena _____, da comunidade indígena _____, localizada no município de _____, no estado de _____, e que esta declaração está conforme o art. 10 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

- a) Registro civil com a identificação étnica;
- b) Registro nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio – Funai;
- c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
- d) Certidão de nascimento ou registro geral de identificação expressando o local de nascimento do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de inscrição em processo seletivo de cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, UF _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão de bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Data:

Assinatura: _____

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) quilombola optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico emitida por líderes da comunidade quilombola.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____

Anexar: O laudo médico deve conter na descrição clínica:

I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;

II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e

III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social),
RG: _____, CPF: _____,
declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o art. 13 desta Resolução. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período	Observações
Inscrições	15/10/2024 a 30/10/2024	Exclusivamente via e-mail ps.ppgns.ufes@gmail.com
Divulgação do deferimento das inscrições	01/11/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Análise da Proposta Preliminar de Estudo	04/11/2024 a 07/11/2024	Docentes do PPGNS
Divulgação do resultado	08/11/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Prazo para Recurso	09/11/2024 e 10/11/2024	Exclusivamente via e-mail ps.ppgns.ufes@gmail.com
Análise de recurso	11/11/2024	Comissão de seleção
Resposta ao recurso	12/11/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Divulgação da data, horário e link da entrevista	14/11/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Entrevistas	18/11/2024 a 21/11/2024	Google Meet®
Divulgação do resultado da entrevista	22/11/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Prazo para Recurso	23/11/2024 e 24/11/2024	Exclusivamente via e-mail ps.ppgns.ufes@gmail.com
Análise de recurso	25/11/2024	Comissão de seleção
Resposta ao recurso	26/11/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Prova de Títulos	27/11/2024 e 28/11/2024	Comissão de seleção
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	29/11/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Recurso	30/11/2024 e 01/12/2024	Exclusivamente via e-mail ps.ppgns.ufes@gmail.com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Análise de recurso	02/12/2024	Comissão de seleção
Resposta ao recurso	03/12/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Divulgação do resultado final	06/12/2024	Sítio eletrônico do PPGNS
Prazo para entrega da declaração de proficiência em língua inglesa	A definir	Secretaria do PPGNS
Período de Matrícula	A definir	Secretaria do PPGNS
Início das aulas	A definir	Secretaria do PPGNS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados preliminares	
Linha de Pesquisa Escolhida:	<input type="checkbox"/> 1. Alimentos, Dietética e Nutrição <input type="checkbox"/> 2. Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde Sugestão de Orientador(a): _____
Deseja candidatar-se à Bolsa de Estudos? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Obs: Somente para candidatos sem vínculo empregatício no momento da contratação da bolsa.	
Título Profissional:	
Dados pessoais	
Nome Completo:	
Nome da Mãe:	Nome do Pai:
Local de nascimento (Cidade, Estado/País):	Data de nascimento:
Nacionalidade:	Estado civil:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

RG:	Local / Data de emissão:		CPF:	
Passaporte (se estrangeiro):		Órgão e data de emissão:		Data de chegada ao Brasil:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Certificado de Reservista:	
Endereço:				
Cidade/Estado/País:	CEP:	E-mail:	Telefone: ()	
Atividade Profissional				
Instituição/Empresa:			Cargo:	
Endereço Comercial:				
Cidade/Estado/País:	CEP:	E-mail:	Telefone: ()	
Se selecionado, manterá vínculo empregatício? () Sim () Não		Caso sim, a liberação será: () Integral () Parcial ____ horas/semana		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Declaração

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

VITÓRIA, _____ de _____ de _____.

Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO IV
PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO

PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO
Inserir aqui o nome do candidato, tema que pretende estudar no mestrado e a linha de pesquisa de seu interesse.
INTRODUÇÃO
Apresentação do problema e a justificativa que será abordado no estudo a ser desenvolvido no mestrado. Mínimo de 200 e máximo de 500 palavras.
OBJETIVOS DO ESTUDO
Descrever os objetivos do estudo a ser desenvolvido durante o mestrado.
METODOLOGIA
Descrever resumidamente as principais estratégias para conduzir a proposta de estudo. Máximo de 750 palavras.
RESULTADOS ESPERADOS
Descrever resumidamente os principais resultados esperados da pesquisa. Máximo de 150 palavras.
CRONOGRAMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Descrever resumidamente as atividades a serem desenvolvidas ao longo do mestrado, utilizando como marco temporal os “semestres”

Ex: Primeiro semestre: atividades;

Segundo semestre:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Incluir aqui as referências utilizadas, nas normas da ABNT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO V

PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS, POR LINHA DE PESQUISA

1. Linha de Pesquisa 1: Alimentos, Dietética e Nutrição

André Soares Leopoldo

Andressa Bolsoni Lopes

Érica Aguiar Moraes

Jackline Freitas Brilhante de São José

Karolini Zuqui Nunes

Romeu Paulo Martins Silva

2. Linha de Pesquisa 2: Diagnóstico e Intervenção em Nutrição e Saúde

Andressa Bolsoni Lopes

Fabiano Kenji Haraguchi

Fabíola Lacerda Pires Soares

José Luiz Marques Rocha

Luciane Bresciani Salaroli

Luís Carlos Lopes Júnior

Luiz Carlos de Abreu

Míriam Carmo Rodrigues Barbosa

Valdete Regina Guandalini



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO VI
AValiação DA ENTREVISTA

Candidato: _____ **N.º Inscrição:** _____

ITENS	Valor Máximo	Valor Atribuído
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Mestrado.	20,0	
Domínio teórico, capacidade de argumentação e exposição, sobre o conteúdo da Proposta Preliminar de Estudo.	50,0	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta Preliminar de Estudo.	15,0	
Tempo, disponibilidade e dedicação do candidato ao Mestrado.	15,0	
TOTAL	100,0	

Avaliador 1: _____

Avaliador 2: _____

Data: ___/___/___

Observações (opcional):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

TURMA 2025
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Mestrado em Nutrição e Saúde, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido Programa. Comprometo-me, ainda, com a autenticidade dos documentos apresentados.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

ANEXO VIII

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE

Prof^ª. Dr^a. Andressa Bolsoni Lopes (Presidente)

Prof^ª. Dr. André Soares Leopoldo

Prof^ª. Dr^a. Jackline Freitas Brilhante de Sao Jose

Prof^ª. Dr^a. Karolini Zuqui Nunes

Prof. Dr. Luiz Carlos de Abreu

Prof^ª. Dr^a. Miriam Carmo Rodrigues Barbosa

Prof. Dr. Romeu Paulo Martins Silva